

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arantina, CNPJ n.º 00.161.847/0001-58

LOCAL: Site da Câmara Municipal de Arantina

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo site prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/03/2024 às 08:00h até 11/03/2024 às 18:00h

A Câmara Municipal de Arantina, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Arantina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Administrativo n.º 002/2024, Processo de Contratação Direta n.º 002/2024, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que visa a busca de proposta adicional, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021. O processo será conduzido pelo agente de contratação, Diogo Keller da Silva Botelho.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente processo administrativo, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <https://www.camaraarantina.mg.gov.br/>. Quaisquer dúvidas, contatar pelos telefones 0**32 3296-1329, ou pelo e-mail: administracao@camaraarantina.mg.gov.br.

2- OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente procedimento, as microempresas, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto pretense, legalmente constituídas que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo poder público;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelecido no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

e) Se enquadre nas demais vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/21.

4- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 – As propostas adicionais serão recebidas na sede da Câmara Municipal de Arantina ou através do e-mail administracao@camaraarantina.mg.gov.br até a data e horário indicado no preâmbulo e deverão ser apresentadas de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinadas em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas contendo:

a) Nome e endereço completo da empresa;

b) Número do CNPJ;

c) Telefone, fax para contato;

d) Número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;

e) Ser impressa por meio eletrônico em papel, com a identificação da empresa, escrita em português do Brasil, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais.

f) Conter prazo de validade da proposta comercial de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da mesma. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.

4.2 – Serão desclassificadas as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

- 4.3** – A agente de contrato não levará em conta propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;
- 4.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.6.** O agente de contratação considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;
- 4.7.** Preço unitário e total, em moeda nacional;
- 4.8.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 4.9.** O proponente se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- 4.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Na data estabelecida no preâmbulo, o agente de contratação, realizará o julgamento das propostas.
- 5.2.** A proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, será declarada vencedora.
- 5.2.1.** Após declarar vencedora, o agente de contratação solicitará da empresa, a apresentação de documentos para a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições estabelecidas no item, que deverão ser anexados no prazo de até 03 (três) dias.
- 5.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 5.2.3.** Somente após a devida comprovação de regularidade da empresa a Câmara Municipal procederá a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação para contratação.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

6.2.4. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES EM CARATER GERAL

6.3.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;

6.3.2. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no procedimento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

6.3.3. Declaração que não se enquadra vedações previstas na Lei 14.133/21;

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.4.1. Em nome da proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É facultado ao agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

7.2. A autoridade competente poderá revogar o procedimento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

7.2.2. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento administrativo.

7.3. A declaração do vencedor não implicará direito à contratação.

7.4. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21.

8 - DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de proposta.

9 - DO FORO

9.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Andrelândia/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arantina, 04 de março de 2024.

Diogo Keller da Silva Botelho

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 002/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, nos termos da tabela EM ANEXO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativo é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos do dia a dia, durante as reuniões, para manter limpos os prédios públicos. Ademais, os materiais são itens que atendem a continuidade operacional das atividades administrativas. A aquisição de material de consumo, através do procedimento licitatório pertinente, objetivando a continuidade dos serviços administrativos é a solução para que os serviços não sejam interrompidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza), através do procedimento licitatório pertinente, objetivando a continuidade dos serviços administrativos é a solução para que os serviços não sejam interrompidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os itens e objetos descritos, alguns com identificação de marcas, são sugestões, características mínimas ou aproximadas exigidas pela Câmara Municipal, devendo à pessoa jurídica participante apresentar objeto idêntico, similar ou superior, desde que atendido as condições básicas impostas, sob pena de eliminação automática na licitação, diante da incompatibilidade e não atendimento ao Edital, ao presente Termo de Referência e ao interesse público vinculado.

4.1.1. A indicação de marcas para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser instado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.1. As amostras poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal, no prazo limite de 05 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.5.1. Se o produto atende à descrição mínima exigida neste instrumento.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida. Garantia da contratação.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) data da solicitação, de forma parcela, mediante solicitação da Câmara Municipal.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 7

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.946,78 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.
- 9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar o certame

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. Deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

13.1. A Orientação Normativa nº 21/2022 da AGU disciplina o seguinte:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa: I – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto**, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, **da existência ou não de obrigações futuras** e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), **será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II)**; II – Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica. Referências: NOTA nº 199/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e DESPACHO n. 00046/2022/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

13.2. Desta forma, na proposta comercial deve consignar que o ofertante promova a adesão as condições do Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

ANEXO I – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADES	7	R\$ 12,70	R\$ 88,90
2	AÇÚCAR - AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA. EMBALAGEM DE 5KG.	UNIDADES	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70
3	ADOÇANTE - ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100ML.	UNIDADES	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12
4	ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS. GARRAFA COM 500ML.	UNIDADES	48	R\$ 2,04	R\$ 97,92
5	ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO DE EMBALAGEM RETORNAVEL. GARRAÇÃO DE 20L.	UNIDADES	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
6	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. TIPO COMUM. GARRAFA DE 1L.	UNIDADES	10	R\$ 5,74	R\$ 57,40
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO CONCENTRAÇÃO: 70% V/V, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO ALCOÓLICA EM ESPUMA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM EMOLIENTE E UMECTANTE. EMBALAGEM DE 1L.	UNIDADES	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES. TIPO HIDRATADO. APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA	UNIDADES	2	R\$ 4,84	R\$ 9,68

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

	DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR. CONCENTRAÇÃO: 46° INPM. FRASCO DE 1L.				
9	AMACIANTE DE ROUPA – AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXETIL METIL AMÔNIO METIL SUL. EMBALAGEM COM 2L.	UNIDADES	6	R\$ 5,77	R\$ 34,62
10	ARROZ BENEFICIADO – ARROZ BENEFICIADO CLASSE: LONGO FINO, SUBGRUPO: POLIDO, QUALIDADE: TIPO 1, TIPO: AGULHINHA. EMBALAGEM DE 5KG.	UNIDADES	5	R\$ 36,78	R\$ 183,90
11	AZEITE – AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM – MENOR QUE 0,8%, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM ESPECIARIAS. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADES	5	R\$ 24,33	R\$ 121,65
12	LEGUMES EM CONSERVA – LEGUMES EM CONSERVA TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADES	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
13	CARNE DEFUMADA – CARNE DEFUMADA TIPO: BACON, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	24	R\$ 29,32	R\$ 703,68
14	LEGUME IN NATURA – LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	40	R\$ 6,03	R\$ 241,20
15	BISCOITO – BISCOITO SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA. PACOTE COM 400G.	UNIDADES	120	R\$ 9,29	R\$ 1.114,80
16	BISCOITO – BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICAVÉL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADES	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
17	BISCOITO – BISCOITO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, ENRIQUECIDO EM VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRAN, SABOR: MAIZENA. PACOTE COM 400G.	UNIDADES	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
18	BISCOITO – BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDA, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

19	BISCOITO - BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SABOR: CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G.	UNIDADES	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
20	CAFÉ - CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	60	R\$ 18,97	R\$ 1.138,20
21	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: TRANSGÊNICO. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	8	R\$ 2,57	R\$ 20,56
22	CARNE BOVINA IN NATURA - TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). UNIDADE EM KG.	UNIDADES	35	R\$ 35,34	R\$ 1.236,90
23	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	6	R\$ 8,38	R\$ 50,28
24	CERA POLIMENTO PISO - CERA POLIMENTO PISO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTE E CONSERVANTES, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE. FRASCO COM 750ML.	UNIDADES	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
25	CORO ALVEJANTE - CORORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: BOMBONA, APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS. BOMBONA 5L.	UNIDADES	4	R\$ 14,19	R\$ 56,76
26	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, INSENTO DE IMPUREZA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	UNIDADES	12	R\$ 6,44	R\$ 77,28
27	CONDIMENTO - CONDIMENTO TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	6	R\$ 24,12	R\$ 144,72
28	COPO DE VIDRO - COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 200ML, DIÂMENTRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO USO:	UNIDADES	24	R\$ 2,18	R\$ 52,32

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

	ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 26MM.				
29	CREME DE LEITE – CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADES	16	R\$ 6,26	R\$ 100,16
30	DESINFETANTE – DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: COM AROMA. EMBALAGEM COM 1L.	UNIDADE	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
31	DETERGENTE – DETERGENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS. AROMA: NEUTRO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENENO SULFONATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADES	72	R\$ 4,09	R\$ 294,48
32	EMBUTIDO – EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). UNIDADE EM KG.	UNIDADES	10	R\$ 14,78	R\$ 147,80
33	ESPONJA LIMPEZA – ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL LÁ AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. ESPONJA DE AÇO.	UNIDADES	12	R\$ 3,34	R\$ 40,08
34	ESPONJA LIMPEZA – ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA.	UNIDADES	25	R\$ 0,71	R\$ 17,75
35	FARINHA DE TRIGO – FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADES	8	R\$ 5,58	R\$ 44,64
36	LEGUMINOSA – LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1,	UNIDADES	8	R\$ 9,81	R\$ 78,48

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. EMBALAGEM COM 1KG.				
37	FERMENTO – FERMENTO TIPO: BIOLÓGICO SECO, APRESENTAÇÃO: PÓ, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISEAE. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADES	2	R\$ 9,43	R\$ 18,86
38	GARRAFA TÉRMICA – GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE SERVE A JATO.	UNIDADES	2	R\$ 60,58	R\$ 121,16
39	INSETICIDA – INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM COM 360ML.	UNIDADES	3	R\$ 9,92	R\$ 29,76
40	ISQUEIRO PORTÁTIL – ISQUEIRO PORTÁTIL TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8CM, COR: VARIADA.	UNIDADES	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
41	LEITE FLUIDO – LEITE FLUIDO TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO: A, ORIGEM: DE VACA. CAIXA DE 1L.	UNIDADES	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
42	EMBUTIDO – EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). UNIDADE EM KG.	UNIDADES	20	R\$ 20,71	R\$ 414,20
43	LUSTRADOR MÓVEIS – LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMA: LAVANDA. FRASCO COM 200ML.	UNIDADES	12	R\$ 8,32	R\$ 99,84
44	MACARRÃO – MACARRÃO INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: SE SÉMOLINA, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. PACOTE COM 1KG.	UNIDADES	12	R\$ 6,41	R\$ 76,92
45	MOLHO DE MESA – TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	15	R\$ 11,24	R\$ 168,60
46	MANTEIGA, COMPOSIÇÃO: COM SAL, MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE. PODE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES, APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADES	10	R\$ 30,06	R\$ 300,60
47	GORDURA VEGETAL – TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	12	R\$ 10,01	R\$ 120,12

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

48	MASSA DE TOMATE – MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADES	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
49	LEGUMES EM CONSERVA – LEGUMES EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADES	80	R\$ 4,34	R\$ 347,20
50	FRIOS – FRIOS TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, VARIEDADE: MORTADELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO: BOLOGNA, APRESENTAÇÃO: FATIADO. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	10	R\$ 23,49	R\$ 234,90
51	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL – ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL TIPO QUALIDADE: TIPO 1, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO: PURO. EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADES	24	R\$ 8,61	R\$ 206,64
52	PÃO – PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM 500G.	UNIDADES	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
53	PÃO – PÃO TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BAIXA CALORIA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	160	R\$ 6,65	R\$ 1.064,00
54	PAPEL HIGIÊNICO – PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADES	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
55	CARNE DE AVE IN NATURA – TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	50	R\$ 15,77	R\$ 788,50
56	FRIOS – FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). UNIDADE EM KG.	UNIDADES	100	R\$ 38,19	R\$ 3.819,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

57	QUEIJO – QUEIJO, TIPO MUSSARELA, REFRIGERADO, PEÇA INTEIRA, ALTA UMIDADE DE SEMIGORDO, VALIDADE DE NO MINIMO 45 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS. EMBALADO EM SACO ATOXICO, INSENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL. UNIDADE EM KG.	UNIDADES	100	R\$ 41,87	R\$ 4.187,00
58	REFRIGERANTE – REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM DE 2L.	UNIDADES	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
59	REQUEIJÃO – REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO. EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADES	15	R\$ 5,53	R\$ 82,95
60	PAPEL ALUMÍNIO – MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50M, LARGURA: 45CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	UNIDADES	5	R\$ 9,19	R\$ 45,95
61	SABÃO EM PÓ – SABÃO EM PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE, ODOR: FLORAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD. EMBALAGEM DE 1,80KG.	UNIDADES	10	R\$ 24,72	R\$ 247,20
62	SAL – TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%. PACOTE COM 1KG.	UNIDADES	5	R\$ 2,15	R\$ 10,75
63	SUCO – SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL. CAIXA COM 1L.	UNIDADES	90	R\$ 7,54	R\$ 678,60
64	SUCO – SUCO TIPO: ARTIFICIAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM COM 18G.	UNIDADES	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
65	AMIDO – AMIDO BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR. EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADES	10	R\$ 5,81	R\$ 58,10
66	VASSOURA – VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40CM,	UNIDADES	2	R\$ 24,68	R\$ 49,36

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 7,5C.				
67	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CEPA DE AÇO, COMPRIMENTO DE 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	1	R\$ 26,09	R\$ 26,09
68	VINAGRE - VINAGRE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACIDEZ 4,20 PER, MATÉRIA-PRIMA: MAÇA, TIPO: AROMÁTICO. EMBALAGEM COM 750ML.	UNIDADES	8	R\$ 5,19	R\$ 41,52
69	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÉUTICA: GEL. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADES	20	R\$ 9,07	R\$ 181,40
70	BATATA PROCESSADA - BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADES	12	R\$ 12,02	R\$ 144,24
71	LIMPA-VIDRO - LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADES	3	R\$ 2,57	R\$ 7,71
72	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20L, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34CM, ALTURA: 50CM, DOBRADIÇA, PEDAL PAR.	UNIDADES	2	R\$ 30,31	R\$ 60,62
73	LIXEIRA - LIXEIRA MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 10L, TIPO: TELADA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, REVESTIMENTO: PINTADO.	UNIDADES	6	R\$ 24,78	R\$ 148,68
74	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 30L, COR: BRANCO, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS.	UNIDADES	2	R\$ 36,81	R\$ 73,62
75	OVO - OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE. BANDEJA COM 12 UNIDADES.	UNIDADES	35	R\$ 8,11	R\$ 283,85
76	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO - DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO ASPECTO FÍSICO: SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA. GALÃO DE 5L.	UNIDADES	5	R\$ 22,18	R\$ 110,90

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

77	ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURA, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 200ML.	UNIDADES	48	R\$ 1,69	R\$ 81,12
78	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS, FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	25	R\$ 7,51	R\$ 187,75
79	COPO DESCARTÁVEL - MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CAFÉ, CAPACIDADE: 80ML, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR 14865/2002 - ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	25	R\$ 4,55	R\$ 113,75
80	TALHER DESCARTÁVEL - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: COLHER, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, COR: CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES	4	R\$ 5,34	R\$ 21,36
81	FILME PLÁSTICO - FILMES PLÁSTICO MATERIAL PVC, APLICAÇÃO: EMBALAR VIDRARIAS, COMPROMENTO: 30M, TIPO: ESTIRAVEL, LARGURA: 28C.	UNIDADES	3	R\$ 6,29	R\$ 18,87
82	FLANELA - MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60CM, COR: LARANJA, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER.	UNIDADES	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85
83	TALHER DESCARTÁVEL - TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO/SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
84	DESODORIZADOR - DESODORIZADOR, ESSÊNCIA NEUTRA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC. EMBALAGEM COM 360ML.	UNIDADES	4	R\$ 10,14	R\$ 40,56
85	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 100CM, COMPRIMENTO 25CM, LARGURA 24CM,	UNIDADES	2	R\$ 13,47	R\$ 26,94

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

	ALTURA 8CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.				
86	PANO LIMPEZA – PANO LIMPEZA MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70CM, COR: BRANCA, LARGURA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO.	UNIDADES	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
87	PANO DE PRATO – PANO DE PRATO MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, COR: BRANCA.	UNIDADES	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
88	PANO LIMPEZA – PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TIPO: TOALHA.	UNIDADES	40	R\$ 2,12	R\$ 84,80
89	PRATO – PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15CM, COR: BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNIDADES	35	R\$ 1,51	R\$ 52,85
90	TOALHA DE PAPEL – TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL/CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE: TOALHA: 120 UN, COMPRIMENTO: 22CM, LARGURA: 19CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COZINHA. PACOTE COM 2 ROLOS.	UNIDADES	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80,
91	DESODORIZADOR SANITÁRIO – DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA. CAIXA COM 3 UNIDADES.	UNIDADES	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
92	RODO – RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 1U.	UNIDADES	2	R\$ 5,63	R\$ 11,26
93	SACO PLÁSTICO LIXO – SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 62CM, CAPACIDADE: 30L, COR: PRETA, LARGURA: 59CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	10	R\$ 17,13	R\$ 171,30

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

94	SACO PLÁSTICO LIXO – SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, SEM FECHOS, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I, TIPO E, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	20	R\$ 24,39	R\$ 487,80
95	TOALHA DE PAPEL – TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50CM, LARGURA 20,50CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M, APLICAÇÃO EM TOALETES. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADES	80	R\$ 15,57	R\$ 1.245,60
96	RODO – RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 13CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA.	UNIDADES	2	R\$ 17,33	R\$ 34,66
97	SABONETE LÍQUIDO – SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. GALÃO DE 5L.	UNIDADES	5	R\$ 30,42	R\$ 152,10
98	SACO PLÁSTICO LIXO – SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 58CM, CAPACIDADE: 15L, COR: PRETA, LARGURA: 39CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	10	R\$ 9,96	R\$ 99,60
99	ESCOVA LIMPEZA GERAL – MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO.	UNIDADES	2	R\$ 17,57	R\$ 35,14
VALOR GLOBAL:					R\$ 33.946,78

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 002/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01				

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura do Termo de Contrato).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Pela presente proposta comercial o proponente declara que se encontra plenamente de acordo com as condições do Termo de Referência.

Local e Data:..... de.....de 2024

NOME

Representante Legal da Participante